

PROCESSO N° 428/12

PROTOCOLO N.º 11.206.045-6

PARECER CEE/CEB N.º 380/12

APROVADO EM 10/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HILDEBRANDO DE ARAÚJO -

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em

Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,

subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício nº 581/11-SUED/SEED, de 28/02/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 29/09/11, de interesse do Colégio Estadual Hildebrando de Araújo — Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que por sua direção solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Omar Sabbag, 721 Jardim Botânico, do município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2366/06, de 25/05/06 e obteve renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 1828/11, de 09/05/11.

1.2 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária: 833 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de Vagas: 35 por turma



PROCESSO N° 428/12

- Período de Integralização do Curso: mínimo: 01 ano e máximo: 05 anos
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa

(...)

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de Recursos Humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas do processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações (fls. 48).

1.4 Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 51.

1.5 Perfil Profissional

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e a saúde ocupacional (fls. 55).

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

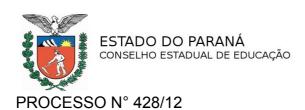
- CIEE/PR - Centro de Integração Empresa Escola do

Paraná

- IMAP Instituto Municipal de Administração Pública
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação ASSEPRO Regional Paraná
 - Empresa Bueno, Taques, Paiva e Teles Consultoria

Jurídica

Os termos estão anexados às folhas 305 a 315.



1.7 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 102)

	Matriz Curricula		******		W 117 MILLOOD	Martini basa ana ari ari ba ki i raw w			
Esta	belecimento: COLÉGIO ESTADUAL HILDEBR	RANDO	DE A	IRAÚ	JO				
Mur	icípio: CURITIBA - PARANÁ								
Cur	so: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS								
Forma: SUBSEQUENTE		Implantação gradativa a partir do ano: 2011							
	no: NOTURNO	Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas							
MÓI	DULO: 20	Org	aniza	ção:	SEM	ESTRAL			
DISCIPLINAS			Semestres						
			1º		90	hora/ aula	hora		
		T	Р	Т	P	auia			
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83		
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	67		
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	67		
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	67		
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83		
6	INFORMÁTICA	1	2			60	50		
7	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50		
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	67		
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50		
	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E								
10	INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	67		
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	67		
12	ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67		
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50		
TOT	'AL	2	25	2	5	1000	833		

1.8 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos (fls. 157).



1.9 Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 104).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 105 e 106.

O Plano de Avaliação do curso está anexado às folhas 274.

1.10 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA				
Adão Aparecido Pereira Leite	 Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Administração Especialização em Administração em Marketing 	- Coordenação do Curso				
Sérgio de Macedo Saldanha	- Direito	 Direito e Legislação Social e do Trabalho 				
Fabíola Sgrott Fernandez	- Administração	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal				
Leandro Cesar Gobbi	- Filosofia	- Fundamentos do Trabalho				
Danilo Ferreira Filho	- Administração	 Fundamentos Sociológicos das Organizações Planejamento e Análise de Funções 				
Aldair Pereira da Silva	- Administração	- Fundamentos Teóricos da Administração - Rotinas Trabalhistas				
Maria Vergínia Andreoti Mendes Bordin	- Informática	- Informática - Tecnologia da Informação				
Sandra Nascimento Rossoni	- Administração	- Introdução à Economia				
João de Souza e Silva Filho	- Ciências Contábeis	- Matemática Financeira e Estatística				
Adelir Versino Mocelin	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos				
Camila Marafigo dos Santos	- Psicologia	- Psicologia Social e do Trabalho				



158 a 163.

As práticas profissionais estão descritas às folhas 100.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas

1.11 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 514/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Amábile Guidolin, licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e como perito Edval Romão Correia, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 282 a 286).

Consta às folhas 301 a 303 os p'rotocolos nº 10.081.398-0, 10.081.405-6 e 10.081.460-9, nos quais a direção da instituição de ensino encaminha à mantenedora solicitação de providências quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros.

1.12 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

3ª série / 9º ano											
		eb Observ	ado	Metas Projetadas							
Éscola ÷	2005 \$	2007 \$	2009 \$	2007 ¢	2009 \$	2011 \$	2013 \$		2017 \$	2019 \$	2021
HILDEBRANDO DE ARAUJO C E EF MED PROF	2.5	3.5	3.0	2.6	3.0	3.5	4.1	4.6	4.8	5.1	5.3

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 581/11-DET/SEED, somos favoráveis à aprovação do Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.



Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator. Curitiba, 10 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE